



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibicaraí**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 117- 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE IBICARAI - BA
FAVORECIDO	VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL
CPF/MF Nº	296.274.945-34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	
ART. 24, INCISO IV LEI FEDERAL Nº 8.666/1993	
PORTARIA FEDERAL Nº 3.440/2021; E DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2021	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, MEDINDO 25.000 m2, LOCALIZADO NA FAZENDA PARAISO, NO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA. A ÁREA DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS, PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS, POR OCASIÃO DE ENCHENTES, DE ACORDO COM A COBRADE – 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – CONFORME IN/MDR Nº 36/2020.
VIGÊNCIA:	26/04/2022 ATÉ 30/06/2022.
VALOR TOTAL:	R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26 de Abril de 2022.
PREFEITA:	MONALISA GONÇALVES TAVARES





IBICARAÍ-BA, 26 de Abril de 2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição requisitado pela Infra Estrutura, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 54/2022; Dispensa 33/2022.

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas no final do mês de dezembro do ano de 2021, desamparou e desabrigou diversas famílias, nos municípios do Sul e Extremo Sul da Bahia;

CONSIDERANDO, a necessidade construção de casas habitacionais e populares para atender as necessidades das famílias desabrigadas da enchente;

CONSIDERANDO, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à aquisição por Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR, o processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus efeitos legais ao tempo em que encaminhado o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, MEDINDO 25.000 m², LOCALIZADO NA FAZENDA PARAISO, NO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BA, PROPRIEDADE DO SENHOR VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, CPF/MF Nº 296.274.945-34, pelo valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A ÁREA DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS, PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS, POR OCASIÃO DE ENCHENTES, DE ACORDO COM A COBRADE – 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – CONFORME IN/MDR Nº 36/2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de IBICARAÍ-BA





ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de IBICARAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na conformidade do PARECER emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria jurídica e controladoria, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº **54/2022** e Dispensa de Licitação nº a **33/2022**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, MEDINDO 25.000 m2, LOCALIZADO NA FAZENDA PARAISO, NO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA, PROPRIEDADE DO SENHOR VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, CPF/MF Nº **296.274.945-34**, pelo valor global de R\$ **210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. A ÁREA DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS, PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS, POR OCASIÃO DE ENCHENTES, DE ACORDO COM A COBRADE – 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – CONFORME IN/MDR Nº 36/2020, conforme especificações constantes anexas, “nos termos dos arts. 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/1993”. Para fins de produção dos efeitos legais e jurídicos, fica a referida Contratada convocada para assinar o contrato administrativo no prazo de até 02 (dois) dias. Dê ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de IBICARAI – Bahia, 26 de Abril de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal

